



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2023-000004**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA com CNPJ sob nº 21.193.071/0001-28, neste ato representado pelo secretário Sr. Diego Almeida Vieira Campos nomeado pela Decreto nº 0155, de 30 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005.2023-000004**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) visando o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da merenda escolar aos alunos da rede Municipal e creches do Município de Água Azul do Norte - PA para o ano de 2023.**

Empresa: DR LION LOJA DA SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02, estabelecida à R 69, LOTEAMENTO JARD, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ZOENIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, C.P.F. nº 227.200.302-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	colorau (calorífero) - Marca.: MARATA produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. frasco de 100 gramas.	UNIDADE	1,000.00	1,140	1.140,00
				VALOR TOTAL R\$	1.140,00

Empresa: PAPEL ARTE EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à RUA BRASIL 429, (94) 3426-3465, representada neste ato pelo Sr(a). REGINA ANTONIA PRUDENTE, C.P.F. nº 580.808.482-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ACHOCOLATADO EM PÓ - Marca.: MARATA fonte de 7 vitaminas, isntantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas,(cb3,b2,b6,b1,a, e d lecitina de soja e aromatizantes contem grutem, de bom rendimento e embalagem de 2 quilos de facil solubilidade.	QUILO	2,000.00	19,880	39.760,00
00004	AVEIA EM FLOCOS 200G - Marca.: NESTLE	PACOTE	200.00	4,790	958,00
00011	Cúrcumã, seco - Marca.: MARISOL moído- popularmente conhecido como açafrão da terra na região. frasco de 100 gramas.	UNIDADE	1,000.00	3,970	3.970,00
00027	MILHO AMARELO CRU PARA CANJICA - Marca.: DO CERRAD O produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (zeamays, 1) que apresentam	PACOTE	2,500.00	3,490	8.725,00

PREFEITURA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (digerminação). os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, benficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. peso líquido de 500 gramas.

00028	MILHO P/ PIPOCA 500G - Marca.: MARATA	PACOTE	1,500.00	5,550	8.325,00
	Embalagem com no mínimo 280g, com dados de identificação do produto.				
00033	POLVILHO AZEDO - Marca.: LOPES	QUILO	1,800.00	10,890	19.602,00
	Especificação : POLVILHO AZEDO - o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde/Agricultura. Embalagem plástica de 1 kg				
				VALOR TOTAL R\$	81.340,00

Empresa: V. G. RAMOS EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 13.919.038/0001-04, estabelecida à Rua Goiás, s/n, centro, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). VAGNER GILBERTO RAMOS, C.P.F. nº 655.762.252-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARROZ BRANCO SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, A GULHA, TIPO 1 - Marca.: REALENGO	PACOTE	5,000.00	23,000	115.000,00
	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. EMBALAGEM DE 5 QUILOS				
00006	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL - Marca.: LIANE	PACOTE	5,000.00	4,220	21.100,00
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Peso líquido 400 gramas 24x1				
00012	EXTRATO DE TOMATE - Marca.: FUNGINI	QUILO	700.00	5,500	3.850,00
	produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 135mg em porção de 30g.				
00013	Farinha de trigo sem fermento. - Marca.: YOKI	QUILO	900.00	3,500	3.150,00
	produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). o produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. o produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). pacote de peso líquido de 1 quilo				
00019	FERMENTO QUIMICO - Marca.: VENTURELLI	POTE	250.00	2,500	625,00
	produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, embalagem de 100 gramas				
00021	Leite uht - Marca.: PIRACANJUBA	LITRO	2,000.00	6,500	13.000,00
	produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizado (processo de ultrapasteurização consiste basicamente no tratamento do leite a uma temperatura de 130° a 150o c, por 2 a 4 segundos e depois resfriado a uma temperatura inferior a 32o c). embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de				

PREFEITURA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00023	acordo com a legislação. caixa de 1 litro - tetra pak LINGUIÇA SUÍNA CALABRESA - Marca.: SADIA QUILO	4,000.00	19,000	76.000,00
	Embalagem a vácuo em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.			
00026	MACARRÃO TIPO CONCHA - Marca.: PAULISTA PACOTE	5,000.00	2,000	10.000,00
	massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deveser conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem, validade mínima de 6 meses na data de entrega pacotes 500 gramas			
00030	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Marca.: CONCORDIA UNIDADE	5,000.00	5,000	25.000,00
	produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. EMBALAGEM 900 ML.			
00032	POLVILHO DOCE - Marca.: AMAFIL QUILO	1,800.00	7,500	13.500,00
	o produto deveser ter registro no ministerio da saúde/agricultura. embalagem plástica de 1 kg			
00037	Sal produto refinado - Marca.: SABORELE PACOTE	600.00	1,000	600,00
	Sal produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Especifica - embalagem em plástico de polietileno de 1 KG. PESO LIQUIDO DE 1 QUILO.			
00038	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO OU COLORIDO - Marca.: CAST FRASCO ELO	600.00	2,000	1.200,00
	Especificação : VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO OU COLORIDO, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. FRASCO LIQUIDO DE 750 ML.			
			VALOR TOTAL R\$	283.025,00

Empresa: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO; C.N.P.J. n° 32.918.645/0001-02, estabelecida à RUA BAHIA N°0, BELA VISTA, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO LUIZ DE SOUSA PEREIRA, C.P.F. n° 746.761.053-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AÇÚCAR CRISTAL - Marca.: IMPERIAL	PACOTE	6,000.00	8,280	49.680,00
	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharumofficinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacotes de 2 quilos				
00005	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA. - Marca. : FORTALEZA	PACOTE	5,000.00	4,390	21.950,00
	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA. obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deveser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serãorejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar				

PREFEITURA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00007	CARNE MOIDA CONGELADA DE BOVINO - Marca.: FRIGOL QUILO são alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em sacos plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do sif (serviço de inspeção federal) sie (serviço de inspeção estadual) sim (serviço de inspeção municipal). as carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. devem apresentar odor e sabor característico. o percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. as carnes congeladas não devem apresentar gelos superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo da cor avermelhada, por exemplo). embalagem de 3 quilos em caixas de 9 quilos, mantidas em congelamento de até-18°C.	10,000.00	29,000	290.000,00
00008	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - Marca.: FRIGO QUILO L com dimensão de 3cm a 7 cm de comprimento x 1 cm largura, são alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em sacos plásticos de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do sif (serviço de inspeção federal) sie (serviço de inspeção estadual) sim (serviço de inspeção municipal). as carnes não podem ter manchas de qualquer especie, nem parasitos, nem larvas, devem apresentar odor e sabor característico. o percentual aceitavel de sebo ou de gordura é de 10% para carne bovina. as carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). embalagem de 3 quilos em caixas de 9 quilos, mantidas em congelamento de até-18°C.	8,000.00	49,630	397.040,00
00009	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM QUILO DE 30 A 40 GR - 2ø QUALIDE - Marca.: FRIGOL CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO- CUBOS DE ACÉM DE 30 A 40 GRAMAS - 2ø QUALIDADE .São alimentos de origem animal obtido através do abate de animais sadios, embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Embalagem de 3 quilos em caixas de 9 quilos, mantidas em congelamento de até - 18 °C.	8,000.00	33,630	269.040,00
00014	Farinha de trigo com fermento. - Marca.: DONA BENT QUILO A produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). o produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. o produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). pacote de peso líquido de 1 quilo	900.00	8,780	7.902,00
00015	Fubá mimoso de milho - Marca.: SINHA PACOTE	600.00	2,490	1.494,00

PREFEITURA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00016	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - M QUILO arca.: MARINGA FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	8,000.00	6,990	55.920,00
00017	Feijão tipo 1 - Marca.: JOÃOZINHO QUILO carioca, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem de 1 quilo.	7,000.00	9,880	69.160,00
00018	FERMENTO BIOLOGICO - Marca.: SAF-INSTANT QUILO produto obtido de culturas puras de leveduras (saccharomycescerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. produto granulado e seco. isentos de materiais terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. de 15 gramas	150.00	16,580	2.487,00
00020	Flocos de milho pré cozido para o preparo de cuscuz UNIDADE z - Marca.: BONOMILHO Flocos de milho pré cozido para o preparo de cuscuz. embalagem de 500 grs	3,500.00	0,990	3.465,00
00022	Leite s/ lactose - Marca.: PIRACANJUBA LITRO Leite pasteurizado uht embalado em caixas contendo 01 litro do produto, insento de lactose. prazo mínimo de validade 03 meses a partir da data de fabricação.	500.00	8,980	4.490,00
00024	MACARRÃO PARAFUSO - Marca.: PAULISTA PACOTE produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. fabricados a parti de materias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosas, parasitos e larvas. as massas ao serem postas na água não deverão turválas antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. com rendimento minimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	5,000.00	2,970	14.850,00
00025	Margarina com 70% - Marca.: DELICIA QUILO Margarina com 70% de lipídios , contém gordura vegetal, contem aromatizante sintético idêntico ao natural produto a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados ,água, sal, leite desnatado, pastelrizado reconstituído, vitaminas a estabilizante: mono e diglicerídios de ácidos graxoslecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácido graxos, conservador sorbato de potássio acidulante ácido lático, aromatizante, antioxidante: edta-caloco dissodico,bht e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. não contém glútem.enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de	1,500.00	14,990	22.485,00

PREFEITURA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



00029	acordo com a legislação. peso líquido de 1 quilo. MILHO VERDE EM CONSERVA 280 G 24X1 - Marca.: QUERO CAIXA	80.00	64,460	5.156,80
	EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 280G,COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO			
00031	PEITO DE FRANGO SEM OSSO E CARTILAGEM DE PRIMEIRA QUILO	5,000.00	23,380	116.900,00
	QUALIDADE, CONGELADO - Marca.: FRIATO Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DI POA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.			
00034	Pó para preparo de gelatina sabores morango ou fra UNIDADE	500.00	1,490	745,00
	mboesa - Marca.: APTI			
00035	Queijo muçarela - Marca.: AMANDA QUILO	500.00	50,800	25.400,00
	Queijo muçarela produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico, peso líquido de 4 quilos.			
00036	Queijo ralado, tipo parmesão - Marca.: DE MINAS QUILO	200.00	60,640	12.128,00
	Tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.			
00039	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA - Marca.: TOLE QUILO	3,000.00	12,400	37.200,00
	NTINO			
00040	REPOLHO DE PRIMEIRA, FRESCO - Marca.: TOLENTINO QUILO	5,000.00	5,300	26.500,00
00041	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca.: TOLENTIN QUILO	3,000.00	5,370	16.110,00
	O			
			VALOR TOTAL R\$	1.450.102,80

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura, com vigência final no dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PREFEITURA



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005.2023-000004, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**



- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da



Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005.2023-000004 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte



ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de Fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
C.N.P.J. nº 21.193.071/0001-28  
Fundo Municipal de Educação  
CONTRATANTE

A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO  
C.N.P.J. nº 32.918.645/0001-02  
CONTRATADO

PAPEL ARTE EIRELI-ME  
C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28  
CONTRATADO

V. G. RAMOS EIRELI EPP  
C.N.P.J. nº 13.919.038/0001-04  
CONTRATADO

DR LION LOJA DA SAUDE LTDA  
C.N.P.J. nº 24.176.120/0001-02  
CONTRATADO

**PREFEITURA**